



Estado do Rio de Janeiro

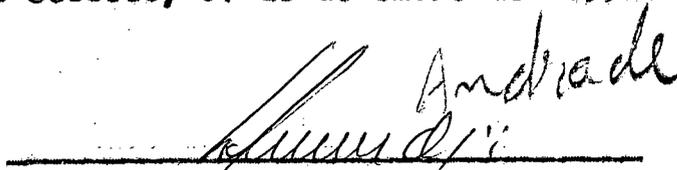
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 087/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA para o Substituto ao Projeto de Lei nº 008/92, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação nas Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1.992.



Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

Cumpra ao Poder Legislativo equilíbrio, coerência, e mais do que tudo, responsabilidade, quando da apreciação da matéria.

Assim, o Substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, reflete justia tributária.

A Urgência se prende pelo fato do encerramento do período legislativo, visto o princípio de anualidade tributária .